



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 105/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.113/2021

PARECER Nº 061 /2021

De autoria do Poder Executivo, o Projeto versa sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento-Programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE.

O crédito, no montante de R\$ 33.000,00 (cinco mil reais), destina-se à aquisição de materiais de informática, como servidor, impressoras e nobreaks para a Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE.

E o restante, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), será para adquirir equipamentos e materiais hidráulicos diversos, que auxiliarão na prestação dos serviços realizados pela Secretaria na Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade.

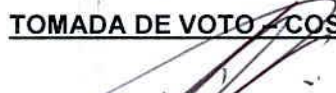
Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária de Estruturação de Poços Semiartesianos, referente a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição.

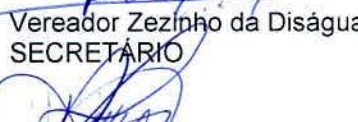
Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.


Vereador Dyonatan Pagani
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO – COSPAMATIC


Vereador Dyonatan Pagani
PRESIDENTE


Vereador Zezinho da Diságua
SECRETÁRIO

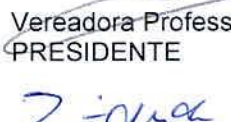

Vereador Sargento Damassa
MEMBRO

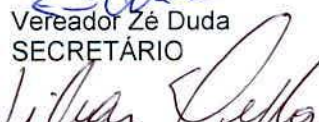
M.B.


Vereadora Professora Vivian Repessold
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO – CFO


Vereadora Professora Vivian Repessold
PRESIDENTE


Vereador Zé Duda
SECRETÁRIO


Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 105/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.113/2021

PARECER DA CCJR Nº 063 /2021

As exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, foram cumpridas pelo Poder Executivo ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social em adquirir equipamentos e materiais que auxiliarão na manutenção das atividades prestadas pelo SAAE, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Clérida Alves
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO